



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR .....



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 486.700,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 486.700,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores		22.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA A DOMICILIO - TFD</b>		
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		260.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>260.700,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		19.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		140.000,00
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		27.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>183.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>462.700,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>486.700,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-----	
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>
-----	
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
-----	
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>427.700,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.36.00 / 15530000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15530000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>462.700,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>486.700,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91